DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 16 de maio de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1491** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.383/2.025
DE 14 DE MAIO DE 2025

"Compõe a Comissão Municipal para atuar no processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Gália/SP".

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica instituída a Comissão Municipal que atuará no processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Gália/SP, conforme Decreto nº. 2.200/2025, composta pelos seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:
Humberto Zaninoto Maldonado – RG nº 29.XXX.XXX-1 CPF nº 292.XXX.XXX-16

II – Representante do Poder Legislativo Municipal:
Guilherme Ferrarezi Altran – RG nº 47.XXX.XXX-1 CPF nº 401.XXX.XXX-70

III – Representante da Secretaria Municipal da Educação:
Patrícia Fernanda Boaro – RG nº 23.XXX.XXX-6 CPF nº 178. XXX.XXX—02

IV – Representante da Secretaria Municipal da Saúde:
Érika dos Reis Pires – RG nº 14.XXX.XX2-X CPF nº 089.XXX.XXX-60

V – Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:
Mariane Gonçalves Sousa Domingos – RG nº 48.XXX.XXX-7 CPF nº 395.XXX.XXX-19

VI – Representante da Educação Infantil:
Tatiane Cristina Pessuti – RG nº 30.XXX.XX7-X CPF nº 307.XXX.XXX-50

VII – Representante da Procuradoria Geral do Município:
Leonardo Thonarqui – RG nº 48.XXX.XXX-4 CPF nº 430.XXX.XXX-17

VIII – Representante da Secretaria Municipal da Cultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo:
Lucas Azevedo – RG nº 46.XXX.XXX-4 CPF nº400.XXX.XXX-09

IX – Representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:
Fabiana Cristina Scarpari – RG nº 34.XXX.XXX-13 CPF nº 307.XXX.XXX-13

X – Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
Fabrício Nunes Ferreira – RG nº 27.XXX.XXX-3 CPF nº 287.XXX.XXX-16

XI - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) :
Lucimara Cristina Lopes Greatti – RG nº 47.XXX.XXX-9 CPF nº 393.XXX.XXX-58

XII – Representantes do Conselho Tutelar :
Vera Lúcia Parussolo Suga – RG nº 24.XXX.XXX-3 CPF nº 135.XXX.XXX-01

XIII – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
Roberval Almeida de Freitas – RG nº 40.XXX.XXX-7 CPF nº 228.XXX.XXX-69

XIV – Representante do Conselho Municipal da Saúde (CMS):
Talita Boaventura Conti – RG nº 47.XXX.XXX-2 CPF nº 400.XXX.XXX-80

XV – Representante do Conselho Municipal da Assistência Social:
Mirtes Cristian Mantuani – RG nº 18.XXX.XXX-2 CPF nº. 157.XXX.XXX-37

XVI – Representante da Sociedade Civil:
Pamela Cristina de Souza – RG nº 14.XXX.XX2-X CPF nº 089.XXX.XXX-60

XVII – Representante da Educação Especial do Município:
Vânia Paula Ferrari Martins – RG nº 26.XXX.XXX-8 CPF nº 261.XXX.XXX-82

§ 1º A Comissão será coordenada pela Secretária Municipal de Educação para alinhamento das ações que desencadearão o processo de construção do PMPI.

§ 2º A Comissão reunir-se-á periodicamente mediante convocação de seu coordenador.

Artigo 2º A Comissão Municipal terá como competências:

I - Elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI);

II - Preservar a lógica intersetorial na execução das ações, articulando os programas, ações e serviços;

III – Acompanhar e apoiar ações visando à existência, divulgação e observância de padrões de qualidade dos serviços para a primeira infância;

IV - Deliberar sobre as ações correlatas no âmbito territorial e aplicação de protocolos que garantam a atuação intersetorial;

V - Elaborar os relatórios periódicos que serão utilizados nos ciclos de avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gália/SP, 14 de maio de 2025.

José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº. 4.384/2.025
DE 15 DE MAIO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a Senhora **ARIANE CRISTINA DA SILVA**, portadora do RG. nº. 42.XXX.XXX-7, inscrita no CPF/MF sob o nº. 353.XXX.XXX-28, Servidora Pública Municipal desde 28/12/2016, para exercer a função gratificada de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, criada pela Lei nº. 2.885, de 14 de maio de 2.025, fazendo jus a uma gratificação de Nível 04 descrita no art. 6º da Lei Municipal nº. 2.862/25, e suas atribuições elencadas no art. 2º da Lei de Origem.

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **16 de maio de 2.025**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 15 DE MAIO DE 2.025.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº. 4.385/2.025
DE 15 DE MAIO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a Senhora **JÉSSICA CAROLINE DA SILVA PARUSSOLO**, portadora do RG. nº. 36.XXX.XXX-6, inscrita no CPF/MF sob o nº. 427.XXX.XXX-00, Servidora Pública Municipal desde 01/06/2015, para exercer a função gratificada de **ASSESSORA DE CONTRATOS**, criada pela Lei nº. 2.862, de 31 de janeiro de 2.025, com alterações efetuadas pela Lei nº. 2.885, de 14 de maio de 2.025 fazendo jus a uma gratificação de Nível 03, descrita no art. 6º da Lei 2.862/25, e suas atribuições elencadas no art. 33 da Lei de origem.

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **16 de maio de 2.025**, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 4.288/2.025, de 31 de janeiro de 2.025.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 15 DE MAIO DE 2.025.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
PREFEITO

.....